

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                    | QUANT. | EMPRESA                                                     | VLR ESTIMADO (TOTAL) | VLR UNITÁRIO A SER CONTRATADO | VLR A SER CONTRATADO (TOTAL) |
|-------|----------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 01    | Kit Executivo                                | 200    | Ótima Ind, Com, Imp e Exp LTDA<br>78.747.821/0001-83        | R\$ 88.067,33        | R\$ 362,35                    | R\$ 72.470,00                |
| 02    | Kit Standard                                 | 1000   |                                                             | R\$ 158.250,00       | R\$ 136,00                    | R\$ 136.000,00               |
| 04    | Agenda Executiva - Ecológica                 | 6000   |                                                             | R\$ 593.400,00       | R\$ 82,00                     | R\$ 492.000,00               |
| 05    | Caderno Ecológico                            | 5000   |                                                             | R\$ 245.625,00       | R\$ 44,00                     | R\$ 220.000,00               |
| 03    | KIT Moleskine                                | 300    | Ondagráfica indústria e comércio LTDA<br>10.816.660/0001-07 | R\$ 69.480,00        | R\$ 231,00                    | R\$ 69.300,00                |
| 06    | Caneta Ecológica                             | 25000  | Galaxy Brindes e Serviços LTDA<br>26.824.426/0001-53        | R\$ 172.416,67       | R\$ 1,00                      | R\$ 25.000,00                |
| 11    | Copo Térmico Ecológico                       | 2500   |                                                             | R\$ 94.241,67        | R\$ 9,60                      | R\$ 24.000,00                |
| 07    | Calendário Executivo Ecológico - base rígida | 5000   | Gráfica & Editora Triunfal LTDA<br>03.002.566/0001-40       | R\$ 127.666,67       | R\$ 8,75                      | R\$ 43.750,00                |
| 08    | Calendário Ecológico - base cartão           | 15000  |                                                             | R\$ 283.750,00       | R\$ 5,30                      | R\$ 79.500,00                |
| 09    | Bloco de Notas                               | 15000  |                                                             | R\$ 312.100,00       | R\$ 17,70                     | R\$ 265.500,00               |
| 10    | Sacola Ecológica                             | 1000   | -                                                           | R\$ 30.600,00        | FRACASSADA                    | FRACASSADA                   |
| 12    | Sacola Ecobag                                | 4000   | RA Borges COM e SERV LTDA<br>30.829.177/0001-66             | R\$ 168.933,33       | R\$ 9,59                      | R\$ 38.360,00                |
| TOTAL |                                              |        |                                                             | R\$ 2.344.530,67     | -                             | R\$ 1.465.880,00             |

Belém-PA, 20/01/2025  
Soraya Rodrigues  
Pregoeira

Protocolo: 1159464

OUTRAS MATÉRIAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**(Nº DO PE NO SISTEMA 90001/2025)**  
O BANPARÁ S/A informa aos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO da licitação em epígrafe, que estava prevista para o dia 23/01/2025, cuja nova data de abertura será posteriormente divulgada.  
A Comissão

Protocolo: 1159550



PORTARIA

**PORTARIA Nº 63, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.  
CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista “C1” da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25, Parágrafo único da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.  
RESOLVE:  
I– Conceder com fundamento nos Arts. 25, Parágrafo Único da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N. BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO. CEP: 68.371-970. ALTAMIRA/PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista “C1” da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.  
II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
IVETE GADELHA VAZ  
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1159568

PORTARIA Nº 24 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235, de 16 de Julho de 1997. CONSIDERANDO a regulamentação de cessão estabelecida no Decreto nº 795, de 29/05/2020,  
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2583528.  
R E S O L V E:  
I - REVOGAR, a contar de 15/01/2025, os efeitos da PORTARIA Nº 672 de 05.07.2024 publicada no DOE nº 35.888 de 09.07.2024, a qual cedeu a servidora ANA TEREZINHA MOREIRA BEZERRA, matrícula nº 55589995/1, cargo Contador, para a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.  
II – CEDER, a contar de 15/01/2025, a servidora ANA TEREZINHA MOREIRA BEZERRA, matrícula nº 55589995/1, cargo Contador, pelo período de 04 (quatro) anos, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, com ônus para o órgão cessionário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17.01.2025.  
IVETE GADELHA VAZ  
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1159392

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.  
CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista “C1” da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25, Parágrafo único da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.  
RESOLVE:  
I– Conceder com fundamento nos Arts. 25, Parágrafo Único da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N. BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO. CEP:68.371-970. ALTAMIRA/PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista “C1” da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.  
II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
IVETE GADELHA VAZ  
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1159516